



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo
LEI Nº 3.328
DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **MARIA SINOLE SANTOS**, a atual Rua “L”, localizada no Residencial Horto do Carvalho II no Bairro Aruana.

Art. 2º - A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa no mencionado logradouro.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 30 de dezembro de 2005. 184º da Independência; 117º da República e 150º da Emancipação Política do Município.